



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 122/2024 PROJETO DE LEI Nº 142/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 41.811,70 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 3.233/2024, DE 01/03/2024, REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Função	10	<i>Saúde</i>		
Sub-função	122	<i>Administração Geral</i>		
Programa	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
Atividade	2011	<i>Atividades da Secretária Municipal de Saúde</i>		
Ação	0003	<i>SUS Digital</i>		
Fonte de Recurso	05	<i>Recursos Federais</i>		
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	41.811,70	0,00	41.811,70
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação com recursos federais provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.233/2024, DE 01/03/2024, referente ao Programa SUS Digital.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II A

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2011	Atividades da Secretária Municipal de Saúde
	0003	SUS Digital
Fonte de Recursos	05	Recursos Federais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 41.811,70”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 41.811,70 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), cuja cobertura far-se-á através dos recursos federais provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.233/2024, DE 01/03/2024, referente ao Programa SUS Digital.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).